



Obra de Assistência Social da Freguesia de Sobrosa

Fundação de Solidariedade Social | IPSS

Allex
AD
At
Joaquim
Ulisses

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Todas as organizações estão sujeitas a riscos de corrupção. Estes, por sua vez, se não forem correctamente geridos podem resultar em elevados níveis de corrupção. A corrupção suscita preocupações morais, económicas e políticas acabando por resultar, muitas vezes, na falência das organizações, perdas elevadas de investimentos, custos legais significativos e perda de confiança.

Com o intuito de promover uma melhor prevenção e gestão dos riscos de corrupção, desde Setembro de 2009 que o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa que funciona junto do Tribunal de Contas, aprova Recomendações, em vigor, determinando que todos os organismos que gerem dinheiro, valores ou patrimónios públicos elaborem Planos e relatórios anuais de execução.

O presente Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (adiante designado PPRCIC), visa contribuir para a prevenção dos riscos e prossecução do interesse público, igualdade, proporcionalidade, transparência, justiça, imparcialidade, boa-fé e boa administração. Tem como principais directrizes as Recomendações do CPC, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024 e, por inerência, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de Dezembro, em particular no que ao Capítulo III respeita, Medidas de prevenção e corrupção, e na sua redacção do artigo 5.º, Programa de cumprimento normativo e responsável pelo cumprimento normativo.

Neste contexto estão implementados instrumentos de sistema de controlo interno por forma a assegurar o cumprimento normativo de documentos de gestão legalmente previstos, na expectativa da clareza e imparcialidade. Na última revisão ao PPRCIC deu-se importância à área da Contratação pública em linha com as recomendações de auditorias externas. Sendo este tema sempre presente, nesta revisão alargou-se o espectro abrangendo situações susceptíveis de suborno, aproveitamento ou desvio de fundos, favorecimento pessoal ou de terceiros, reflectindo as medidas a adoptar para reduzir os riscos e as formas de reacção face a práticas ilícitas.

A Obra zela pela existência do PPRCIC; pela existência da sua monitorização semestral e anual; pela avaliação do risco decorrente da articulação entre a probabilidade com o seu impacto e gravidade; pela diferenciação de riscos; pela redacção de Relatório de Contas reportando-o ao Organismo de Tutela; pela sua publicação na página oficial; e pela proposta de revisão quando considerada necessária.

O MENAC, já identificado na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020/2024, já foi implementado pelo Governo.



Obra de Assistência Social da Freguesia de Sobrosa

Fundação de Solidariedade Social | IPSS

Alles
20
M
Jus Jim
Cecilia Soares

2. ESTRUTURA ORGANIZATIVA

2.1. ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

a) O Conselho de Administração é o órgão hierarquicamente superior da Obra, sendo constituído por um Presidente e dois Vogais.

b) A Direcção é constituída por um Presidente, uma Secretária e uma Tesoureira. É o órgão de gestão corrente da Obra.

c) O Conselho Fiscal é composto por três membros, dos quais um Presidente e dois Vogais, compete-lhe o controlo e fiscalização da Obra, podendo efectuar as recomendações que entenda adequadas com vista ao cumprimento da Lei e dos Estatutos.

3. ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS (PPR)

O PPR tem por objectivo identificar potenciais riscos de corrupção conexas e criar mecanismos para eliminar ou, pelo menos, mitigar tais riscos.

SÍNTESE DA METODOLOGIA DESENVOLVIDA NO PLANO DE PREVENÇÃO

O plano de prevenção estabelece uma metodologia de identificação de factores de risco capazes de gerar situações de corrupção e infracções conexas que podem influenciar determinadas áreas de actividades da Obra. Fixados os factores e áreas de risco, há que proceder a uma análise das consequências associadas à eventualidade de um evento corrupção, através da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento e os impactos resultantes na Obra, caso ele ocorra.

CONCEITO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O Regime da Prevenção da Corrupção (RGPC) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro, define por corrupção e infracções conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio. subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, na sua redacção actual, na Lei n.º 34/87, de 16 de Julho, na sua redacção actual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de Agosto, na sua redacção actual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de Abril, na sua redacção actual e no Decreto-Lei n.º 28/84 de 20 de Janeiro, na sua redacção actual.



Obra de Assistência Social da Freguesia de Sobrosa

Fundação de Solidariedade Social | IPSS

Alto
D
A
Fusqui
Alvaro Barros

O CONCEITO DE RISCO

A noção de Risco designa combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento (aleatório, futuro e independente da vontade humana) e os impactos resultantes, caso ele ocorra.

A possibilidade da ocorrência de um evento de corrupção, ou infracção conexas, com impacto para organização constitui risco para a actividade, o que exige a identificação dos eventos potenciais e a gestão do risco pela organização, tendo em vista a sua prevenção e dissuasão.

A gestão do risco é um processo contínuo que decorre no interior da organização, dentro de um nível aceite pela entidade, de forma a garantir uma segurança razoável na realização dos seus objectivos, para que o reconhecimento desses actos pela organização potencie a prevenção de actos de corrupção.

A avaliação dos riscos de corrupção decorre de um processo de identificação dos riscos, a comunicação e aceitação do risco, a categorização do risco, e um processo de gestão do risco.

Nestes termos, pretende-se especificar no âmbito da actividade da Obra os riscos de eventos negativos para a persecução, tendo em vista o respeito de valores como a legalidade, lealdade, confiança e ética.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIAS

Na definição do risco, o presente plano toma como referência o guião do Conselho de Prevenção e Corrupção (CPC) o qual estabelece que os riscos devem ser classificados segundo uma escala de risco elevado, moderado e fraco, em função do grau de probabilidade de ocorrência (elevado, moderado ou fraco).

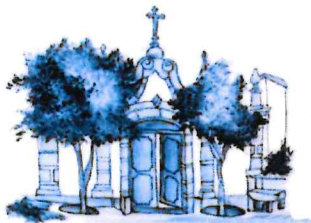
De seguida, gradua-se o risco de probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco e a gravidade das consequências das infracções que esta pode suscitar, estabelecendo a seguinte classificação:

- Elevada: o risco decorre de um processo corrente e frequente da organização;
- Moderada: o risco está associado a um processo esporádico da organização que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano;
- Fraca: o risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais.

IMPACTO PREVISÍVEL

Deverá, ainda, ser analisada a consequência ou impacto previsível de acordo com os seguintes graus de risco:

- Elevado: quando da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para a Obra e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a imagem e credibilidade da Obra, induzindo prejuízo no desempenho da sua missão, sendo esses efeitos irreversíveis;



Obra de Assistência Social da Freguesia de Sobrosa

Fundação de Solidariedade Social | IPSS

Allost
BO
AB
Jesús
Urbano

- Moderado: a situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para a Obra lesando a sua imagem e perturbando o seu normal funcionamento, sendo, contudo, reversíveis os efeitos / impactos mais graves;
- Fraco: a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros à Obra não sendo as infracções susceptíveis de ser praticadas causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da Obra sendo rapidamente reversíveis os efeitos causados.

TABELA DE GRAU DE RISCO

Critérios de Avaliação de Risco			
	Elevado Situação muito frequente	Moderado Situação frequente	Fraco Situação pouco frequente
Probabilidade de Ocorrência	Prejuízo na imagem e reputação da integridade institucional, bem como no desempenho da sua missão.	Prejuízo na imagem e/ou na gestão das operações requerendo a redistribuição de recursos em tempo e/ou custos	Dano na optimização do desempenho organizacional, exigindo a reorganização das actividades ou projectos.
Impacto	Irreversibilidade dos efeitos mais graves	Reversibilidade dos efeitos mais graves	Reversibilidade dos efeitos.

Da conjugação das duas variáveis (Probabilidade de Ocorrência e Impacto) apresentadas resultam cinco níveis de risco, que decorre da aplicação da expressão matemática $R = P \times I$, evidenciados na seguinte tabela de risco:

Impacto (I)		Probabilidades de Ocorrência (P)		
		Elevado (3)	Moderado (2)	Fraco (1)
	Elevado (3)	Muito elevado	Elevado	Moderado
	Moderado (2)	Elevado	Moderado	Fraco
	Fraco (1)	Moderado	Fraco	Muito fraco



Obra de Assistência Social da Freguesia de Sobrosa

Fundação de Solidariedade Social | IPSS

Allost
B
A
[Signature]
[Signature]
[Signature]

4. EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO

ACOMPANHAMENTO DO PLANO

ÁREAS DE INTERVENÇÃO

As medidas a aplicar na prevenção de riscos de corrupção e outras infracções conexas encontram-se sistematizada pelas seguintes áreas de intervenção:

- Transversal – Traduz os riscos comuns a todos os intervenientes da Obra;
- Fiscalização – Relacionada com a fiscalização e controlo da actividade dos operadores económicos do terceiro sector;
- Contra-ordenações e Contencioso – Relativa às actividades e processos jurídico-administrativos desenvolvidos pelas entidades reguladoras da Obra, muitas vezes com carácter sancionatório;
- Contratação Pública – Relacionada com a formação e execução dos contratos celebrados entre a Obra e os operadores económicos;
- Financeira – Relacionada com a organização financeira ou a qualidade dos processos contabilísticos;
- Recursos Humanos – Relativa aos processos de recrutamento, selecção e avaliação de desempenho dos trabalhadores;
- Sistemas de Informação – Relativa à manutenção e suporte da infra-estrutura informática.

IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Relativamente ao cumprimento das medidas e para melhor sistematizar o exercício de avaliação, foi preparada uma tabela (Anexo), organizada de acordo com o previsto no PPR.

Nessa tabela, a execução das medidas encontra-se identificada segundo a seguinte classificação:

Estado	Descrição
Não implementada	Não foi possível identificar nem obter evidências da implementação da medida preventiva indicada no PPR
Parcialmente implementada	Foi possível identificar que a medida é executada em procedimentos internos, mas não se verificam evidência de que a medida esteja regulamentada
Implementada	Foi possível identificar e obter evidência de que a medida preventiva indicada no PPR se encontra implementada
Não Determinado	Não foi possível avaliar o grau de implementação



Obra de Assistência Social da Freguesia de Sobrosa

Fundação de Solidariedade Social | IPSS

Alles
Bo
At
Jui In
Alimentar

AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS

Para a elaboração do PPR contribui decisivamente a experiência prévia da Obra e a evolução registada, através da elaboração de um relatório anual, publicado no site www.obrasobrosa.org

Em linha com o que dispõe o RGPC, a Obra elaborará no mês de Março de cada ano um relatório, que tem por objectivo avaliar a execução das medidas no ano anterior.

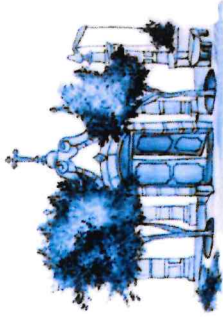
Também em linha com o previsto no RGPC, a Obra implementou um canal digital para recepção de denúncias em matéria de corrupção: servicos.juridicos@obrasobrosa.org.

O acompanhamento da execução do PPR da Obra é realizado pelo Advogado, para o acompanhamento do cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Compete-lhe avaliar os riscos da actividade e as medidas aplicadas, elaborar o respectivo relatório de avaliação, bem como apresentar propostas ao Conselho de Administração, medidas internas no quadro da legislação em vigor.

REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO

Acompanhando o disposto no RGPC e PPR da Obra será revisto ordinariamente todos os anos, por ocasião da elaboração do Relatório de Avaliação e, extraordinariamente, sempre que ocorram alterações nas suas atribuições, estrutura orgânica ou estatutária que assim obriguem.



Obra de Assistência Social da Freguesia de Sobrosa

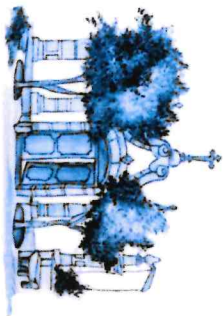
Fundação de Solidariedade Social | IPSS

ANEXO: TABELA DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

N.º	Actividade	Potencial Risco	PO	I	Significância do Risco	Nível de Risco	Medidas Mitigadoras Propostas
1	Tratamento de Informação e Gestão documental	Abuso do poder usando informação privilegiada					
2	Gestão de recursos patrimoniais	Deficiente controlo dos processos de cedência de espaços					
3	Tratamento de Informação e Gestão documental	Deterioração dos documentos - causa ambiental; acção humana e/ou sinistros naturais					
4	Segurança e Defesa Alimentar	Deterioração e contaminação dos géneros					
5	Gestão de sistemas de informação	Falha do sistema de backup automático de toda a informação					
6	Gestão de actividades e utentes	Falha na avaliação e consolidação das necessidades de materiais e equipamentos de consumo clínico					
7	Gestão de armazéns e controlo de existências	Falta de conciliação entre os stocks reais e os existentes em registos centrais					
8	Gestão de armazéns e controlo de existências	Falta de inventariação e localização actualizada dos activos fixos tangíveis					
9	Gestão de actividades e utentes	Facturação de episódios não realizados					
10	Gestão de actividades e utentes	Furto ou desvio de numerário associado ao manuseamento e controlo de receita					
11	Gestão de sistemas de informação	Inadequada gestão do controlo de acesso à informação					

Alcobaça



Obra de Assistência Social da Freguesia de Sobrosa

Fundação de Solidariedade Social | IPSS

12	Gestão de sistemas de informação	Incorrecta gestão dos meios						
13	Tratamento de Informação e Gestão documental	Manipulação e/ou omissão de informação relevante para o bom funcionamento das actividades da Obra						
14	Gestão de recursos patrimoniais	Realização de investimentos (por via de aquisição de bens ou de benfeitorias) em bens patrimoniais de modo não planeado						
15	Gestão de recursos	Uso indevido de recursos da Obra para fins não autorizados superiormente.						
16	Gestão de recursos	Utilização indevida dos géneros para proveito próprio						
17	Segurança e Defesa alimentar	Recepção inadequada de géneros						

PO = Probabilidade de Ocorrência I = Impacto